

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2023

1) PREÂMBULO

1.1) **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se acha aberto junto a esta Prefeitura Municipal de Narandiba, o processo licitatório, modalidade **CONVITE DE Nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

1.2). Para recebimento dos envelopes 01 – HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA, fica determinado o dia **16 de janeiro de 2023**, até às **09:00 horas**, o qual deverá ser entregue na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Avenida Vereador Laudelino Ferreira, nº 540, Vila Rica, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000.

1.3) O início da abertura do 01 – HABILITAÇÃO ocorrerá às **09:10 horas**, na Sala do Setor de Licitações, do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2, seguindo-se, após a abertura do envelope 02 – PROPOSTA.

2) OBJETO

2.1). Este procedimento licitatório tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 1.040 KITS DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL AVULSOS PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, conforme termo de referência (anexo I), que fica fazendo parte integrante deste Convite.

3) DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1). Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, do ramo pertinente ao de seu objeto, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para apresentação das propostas, e que:

3.1.1). Não tenham sido declaradas inidôneas para contratar o Poder Público;

3.1.2). Não estejam em processo de falência ou concordata;

3.1.3). Não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

3.2). No ato da entrega dos envelopes, deverá ser apresentada, à parte, e, fora do envelope, Declaração de Comprovação do constante nos itens 3.1.1., 3.1.2 e 3.1.3, emitida pelo proprietário da empresa proponente (Anexo II).

3.3). Não serão recebidas Propostas após a hora e datas estabelecidas neste Convite.

3.4). Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data da abertura dos Envelopes.

4) DA HABILITAÇÃO

4.1). Para habilitar-se a presente licitação os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados em original, em cópias simples autênticas por tabelião ou por servidor membro da Comissão de Licitação.

4.1.1) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

4.1.2) Ato **Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.3) Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

4.1.4) Prova de inscrição no **cadastro municipal**, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;

4.1.5) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;

4.1.6) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da empresa, em data não superior a 90

(noventa) dias contados a partir de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no corpo do próprio documento;

4.1.7) Certidão de regularidade de situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, dentro de seu prazo de validade.

4.1.8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT perante a **Justiça do Trabalho** (Lei n. ° 12.440/2012).

4.1.9) **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

5.1) DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

5.1) A proposta deverá ser apresentada na data, horário e local estipulado no item 2.1 deste Convite, em envelope indevassável e fechado, contendo rubrica do proponente, contendo na parte externa:

5.1.1) Nome do órgão licitante;

5.1.2) Número do Convite;

5.1.3) Indicação da razão social e endereço completo do proponente.

5.1.4) Número do Envelope: 01 – HABILITAÇÃO / 02 - PROPOSTA

6) ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO

6.1). No envelope 01 – HABILITAÇÃO, que será apresentado indevassável, rubricado no local do fechamento, deverá ser apresentado os documentos exigidos nos subitens 4.1.1 ao 4.1.7, em original ou por processo de cópia autenticado por tabelião, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto.

5) DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

5.1) A proposta deverá ser apresentada na data, horário e local estipulado no item 2.1 deste Convite, em envelope indevassável e fechado, contendo rubrica do proponente, contendo na parte externa:

5.1.1) Nome do órgão licitante;

5.1.2) Número do Convite;

5.1.3) Indicação da razão social do proponente.

5.1.4) Número do Envelope: 01 – HABILITAÇÃO / 02 - PROPOSTA

6) ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO

6.1). No envelope 01 – HABILITAÇÃO, que será apresentado indevassável, rubricado no local do fechamento, deverá ser apresentado os documentos exigidos nos subitens 4.1.1 ao 4.1.5, em original ou por processo de cópia autenticado por tabelião, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto.

7) ENVELOPE 02 – PROPOSTA

7.1). O envelope proposta deverá conter a proposta propriamente dita, elaborada em via única, conforme especificações constantes do Anexo I, devidamente datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo proponente, que deverá conter os seguintes requisitos:

7.1.1) Qualificação do Proponente (razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal);

7.1.2) Número do Convite;

7.1.3) Descrição do objeto da licitação, obedecida as especificações constantes do Anexo I;

7.1.4) Valor ofertado, em moeda nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte.

7.1.5) Validade da Proposta, a contar da data da abertura do envelope proposta;

7.1.6) Prazo para entrega; a partir da data da homologação.

7.1.7) Condições de Pagamento, a partir da entrega do objeto da licitação.

7.1.8) Local, data, assinatura e identificação do proponente;

8) DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1). O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

9) DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1) Abertura do envelope 01 – HABILITAÇÃO

9.1.1). No dia, local e hora designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura do envelope HABILITAÇÃO.

9.1.2). Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão de licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

9.1.3). Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

9.1.4). Se ocorrer suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela comissão e publicado no órgão de imprensa oficial.

9.1.5). Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação do certame, junto à comissão de licitação, que os devolverá indevassados mediante recibo.

9.1.6) Critério para fins de habilitação.

9.1.6.1). Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 4.

9.1.6.2). Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejam a inabilitação.

9.2) Abertura do envelope 02 – PROPOSTA

9.2.1). Os envelopes PROPOSTA dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir no mesmo local, pela comissão de licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recurso, de que trata o art. 109, I, a da Lei 8.666/93. Em não ocorrendo a abertura será comunicado aos licitantes, através de publicação no órgão de imprensa, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

9.2.2). Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões.

9.2.3). As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de licitação, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

9.2.4). Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

9.3) Critérios de Julgamento das propostas.

9.3.1) Desclassificação

9.3.1.1) Serão Desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no convite;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

b.1). Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.

9.3.1.2). Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

9.3.2) Classificação

9.3.2.1). As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por preço global, levando em conta exclusivamente o menor preço.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) Em caso de empate será realizado sorteio, no mesmo dia ou em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

9.3.3). É facultada à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior desta Prefeitura Municipal, em qualquer fase, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

9.3.4). Havendo omissão de prazo de entrega ou validade da proposta, prevalecerá o que estiver estipulado no Edital.

9.3.5). A simples apresentação da proposta presume-se aceitação de todos os termos do Edital e as normas da Lei Federal 8.666/93.

9.3.6). Da Sessão de abertura dos envelopes e classificação das propostas será lavrada Ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes que estiverem presentes.

9.4) Adjudicação e Homologação

9.4.1). Caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação a decisão sobre a adjudicação do objeto.

9.4.2). Adjudicado o objeto, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, a comissão submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

9.5) Publicidade dos Atos

9.5.1) Da habilitação ou inabilitação, classificação ou desclassificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento através de publicação no Átrio da Prefeitura Municipal.

10) DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE

10.1). O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da homologação.

10.2). Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da Legislação citada.

10.3) A minuta de contrato integrará este Convite, como anexo.

10.4) **O presente CONTRATO terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, de acordo com o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

11) LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1) O objeto da licitação deverá ser entregue nos locais indicados pela Administração pública, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta, através de requisição emitida pela Administração.

11.2) O prazo máximo para entrega do objeto é de no máximo 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de entrega.

12) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1) O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias úteis, após a recebimento da documentação fiscal, após certificação da municipalidade.

12.1.1). Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação.

13) DAS SANÇÕES

13.1). Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.1.2). Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação.

13.2). À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

14) RECURSOS

14.1). Serão aceitos recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, dirigidos à Comissão Municipal de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata.

15) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1). As despesas decorrentes da presente licitação, serão empenhadas em verbas próprias já consignadas no orçamento em vigência e elencadas no contrato a ser firmados á nível de órgão, unidade e funcional programática da despesa, suplementadas se necessário for.

02- Executivo

02.07 – Creche e Pré-Escola

123650006.2.008.000 – Manutenção da Creche e Pré-Escola

3.3.90.30.00.0000 – Manutenção de Consumo

Fonte de Recursos: 01-Tesouro

02- Executivo

02.05 –Ensino Fundamental – Próprio

123610006.2.006.000 – Manutenção do Ensino – Próprio

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Fonte de Recursos: 05- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

16) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1). A participação na presente seleção importa na irrestrita e irretratável aceitação desse Convite, e da Lei Federal n. ° 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

16.2). O não comparecimento do representante ou do proponente a qualquer sessão, implicará na aceitação tácita e restrita por parte deste proponente, dos atos nela praticados.

16.4). Não poderá participar do presente Convite a empresa que estiver suspensa para licitar ou contratar com órgãos da Administração direta ou indireta e, se a punição ocorrer durante o andamento do processo, a Municipalidade, assegurando a ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame.

16.5). À Prefeitura do Município de Narandiba, reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. ° 8.666/93.

16.6). A participação na presente licitação, sob a modalidade Convite, importa irrevogável adesão da licitante aos termos deste Convite, obrigando a mesma ao cumprimento de sua proposta, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções legais cabíveis.

16.7). Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação em vigor.

16.8). Será comunicado em tempo hábil e por escrito às empresas que efetuarem a retirada deste Convite, qualquer alteração que eventualmente possa ocorrer, devendo qualquer modificação do mesmo ser divulgado pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17) DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

17.1). Este Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Narandiba, sendo fornecidas cópias aos que assim desejarem, até 24 (vinte e quatro horas) antes do prazo marcado para entrega dos envelopes proposta, podendo ser retiradas pessoalmente, via correio, e-mail ou via disquete, sendo este do proponente interessado.

17.2). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sendo aceitas consultas pelo telefone (0xx18) 3992-9085 e pelo e-mail licitacao@narandiba.sp.gov.br, até o ultimo dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

17.3). - Fazem partes integrantes do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Declaração de habilitação prévia

Anexo III – Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo IV – Minuta de Contrato

Anexo V – Modelo de Proposta

17.3). Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Pirapozinho.

Narandiba, 06 de janeiro de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 1.040 KITS DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL AVULSOS PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

2. DO OBJETIVO

2.1. OBJETIVO: Aquisição de kits de materiais escolares e materiais escolares avulsos para as escolas municipais para serem distribuídos aos alunos no início do ano letivo de 2023

3). RELAÇÃO QUANTITATIVA E DESCRITIVA DO OBJETO.

KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI – ETAPA I – 100 KITS				
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD	
01	CADERNO BROCHURA PEQUENO	Caderno de brochura, 48 folhas. Formato: 140 mm x 200 mm, capa e contracapa dura	1	UND
02	CADERNO DE DESENHO	Capa dura, 96 folhas brancas, milimetrados, formato: 275 mm x 200 mm, folhas internas: Offset 70gr/m ² .	1	UND
03	LAPIS DE COR – 12 CORES	Grande. Formato sextavado, não rola na mesa. Fácil de apontar. Sortimento de cores, selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Atóxico e seguro para o uso, com 12 unidades	1	CX
04	LAPIS GRAFITE	Lápis – corpo de madeira – cor preta galvanizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite, numero 02, medindo no mínimo 170 mm, nome do fabricante gravado no lápis.	4	UND

05	APONTADOR COM DEPÓSITO	Apontador com depósito de no mínimo 6 cm x 2 cm x 1,5 cm, de boa qualidade.	2	UND
06	BORRACHA BRANCA	Borracha branca escola natural, retangular, macia, e suave, para qualquer graduação de grafite, sem borrar e sem rasgar as folhas. Dimensões aproximadas: 45 x 22 c 10 mm	2	UND
07	COLA BRANCA ESCOLAR	Cola líquida lavável, bico fino com 90 gramas, não tóxica. Ideal para colar papel, cartões e derivados de papel.	2	UND
08	TESOURA	Tesoura escolar pequena de 13 cm com lâmina robustas de aço inoxidável (de alto brilho), de 2 mm (medida da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite) com ponta arredondada, cabo anatômico em termoplástico de alta resistência.	1	UND
VALOR DE UM KIT				R\$
VALOR TOTAL (100 KITS)				R\$
KIT ESCOLAR INFANTIL – EMEI – ETAPA II – 90 KITS				
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QNT	
01	CADERNO BROCHURA PEQUENO	Caderno de brochura, 48 folhas. Formato: 140 mm x 200 mm, capa e contracapa dura.	1	UND
02	CADERNO DE BROCHURÃO	Caderno de brochura, 48 folhas. Formato: 20 Cm x 27,5 cm, capa e contracapa dura.	1	UND
03	CADERNO DE DESENHO	Capa dura, 96 folhas brancas, milimetrados, formato: 275 mm x 200 mm, folhas internas: Offset 70gr/m ² .	1	UND
04	LAPIS DE COR – 12 CORES	Grande. Formato sextavado, não rola na mesa. Fácil de apontar. Sortimento de cores, selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que	1	CX

		atende às necessidades das crianças. Atóxico e seguro para o uso, com 12 unidades		
05	LAPIS GRAFITE	Lápis – corpo de madeira – cor preta galvanizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite, número 02, medindo no mínimo 170 mm, nome do fabricante gravado no lápis.	4	UND
06	APONTADOR COM DEPÓSITO	Apontador com depósito de no mínimo 6 cm x 2 cm x 1,5 cm, de boa qualidade.	2	UND
07	BORRACHA BRANCA	Borracha branca escola natural, retangular, macia, e suave, para qualquer graduação de grafite, sem borrar e sem rasgar as folhas. Dimensões aproximadas: 45 x 22 c 10 mm	2	UND
08	COLA BRANCA ESCOLAR	Cola líquida lavável, bico fino com 90 gramas, não tóxica. Ideal para colar papel, cartões e derivados de papel.	2	UND
09	TESOURA	Tesoura escolar pequena de 13 cm com lâmina robustas de aço inoxidável (de alto brilho), de 2 mm (medida da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite) com ponta arredondada, cabo anatômico em termoplástico de alta resistência.	1	UND
VALOR TOTAL			R\$	
VALOR TOTAL (90 KITS)			R\$	
EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI – MATERIAIS AVULSOS				
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QNT	
01	CANETINHA HIDROGRÁFICA	Com 12 cores. Formulação com corantes de alta qualidade. Cores vivas e de grande durabilidade. Tipo de ponto médio, tamanho da linha 1,0.	160	CX

02	GIZ DE CERA	Com 12 cores variadas. Fabricado com cera de alta qualidade, traços macios, cores vivas e super cobertura, formato anatômico. Peso líquido 112 gr. Não Tóxico (tipo estaca)	160	CX
03	PINCEL	Numero 12, formato chato, cabo longo/polipropileno, amarelo, virola em alumínio polido, ponta cerda natural.	160	UND
04	MASSINHA DE MODELAR	Massinha de modelar 12 unidades, comprimento 7.3 cm, altura 9 cm, largura 2 cm, acabamento, massinha de modelar a base de amido, não tóxica, 180 gr.	320	CX
05	LÁPIS DE COR – 12 CORES	Grande. Formato sextavado, não rola na mesa. Fácil de apontar. Sortimento de cores, selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Atóxico e seguro para o uso, com 12 unidades	50	CX
06	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor amarela	20	UND
07	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor vermelha	20	UND
08	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor verde	20	UND
09	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor azul	20	UND
10	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor laranja	20	UND
11	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor branca	20	UND
12	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor preta	20	UND
13	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor rosa	20	UND

14	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor marrom	20	UND
15	LÁPIS DE COR JUMBO – 12 CORES	Lápis de cor jumbo curto triangular 2 cores. Altura 126 mm e diâmetro 10 mm, mina de 4 mm, macia e resistência.	40	CX
VALOR TOTAL			R\$	
VALOR TOTAL (70 KITS)			R\$	
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES – MATERIAIS AVULSOS				
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QNT	
01	GIZ DE CERA	Com 12 cores variadas. Fabricado com cera de alta qualidade, traços macios, cores vivas e super cobertura, formato anatômico. Peso líquido 112 gr. Não Tóxico (tipo estaca)	150	CX
02	PINCEL	Número 14, formato chato, cabo longo/polipropileno, amarelo, virola em alumínio polido, ponta cerda natural.	150	UND
03	MASSINHA DE MODELAR	Massinha de modelar 12 unidades, comprimento 7.3 cm, altura 9 cm, largura 2 cm, acabamento, massinha de modelar a base de amido, não tóxica, 180 gr.	300	CX
04	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor amarela	50	UND
05	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor vermelha	50	UND
06	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor verde	50	UND
07	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor azul	50	UND
08	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor laranja	50	UND
09	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor branca	50	UND
10	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor preta	50	UND

11	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor rosa	50	UND
12	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor marrom	50	UND
13	LÁPIS DE COR JUMBO – 12 CORES	Lápis de cor jumbo curto triangular 2 cores. Altura 126 mm e diâmetro 10 mm, mina de 4 mm, macia e resistência.	80	CX
VALOR TOTAL			R\$	
KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º, 2º E 3º ANOS – 320 KITS				
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD	
01	CADERNO DE BROCHURÃO	Caderno de brochura, 96 folhas. Formato: 20 Cm x 27,5 cm, capa e contracapa dura.	2	UND
02	CADERNO DE BROCHURÃO	Caderno de brochura, 48 folhas. Formato: 20 Cm x 27,5 cm, capa e contracapa dura.	3	UND
03	CADERNO DE DESENHO	Capa dura, 96 folhas brancas, milimetrados, formato: 275 mm x 200 mm, folhas internas: Offset 70gr/m².	1	UND
04	RÉGUA 30 CM	Régua de acrílico 30 m x 2 mm de espessura – com escala (mm), acrílico, polimento perfeito e bordas chanfradas, escala de precisão em mm, gravada á quente. Medindo 30 cm.	1	UND
05	LÁPIS DE COR – 12 CORES	Grande. Formato sextavado, não rola na mesa. Fácil de apontar. Sortimento de cores, selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Atóxico e seguro para o uso, com 12 unidades	2	CX
06	LAPIS GRAFITE	Lápis – corpo de madeira – cor preta galvanizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite, número 02, medindo no mínimo 170 mm, nome do fabricante gravado no lápis.	10	UND

07	APONTADOR COM DEPÓSITO	Apontador com depósito de no mínimo 6 cm x 2 cm x 1,5 cm, de boa qualidade.	2	UND
08	BORRACHA BRANCA	Borracha branca escola natural, retangular, macia, e suave, para qualquer graduação de grafite, sem borrar e sem rasgar as folhas. Dimensões aproximadas: 45 x 22 c 10 mm	3	UND
09	COLA BRANCA ESCOLAR	Cola líquida lavável, bico fino com 90 gramas, não tóxica. Ideal para colar papel, cartões e derivados de papel.	1	UND
10	TESOURA	Tesoura escolar pequena de 13 cm com lâmina robustas de aço inoxidável (de alto brilho), de 2 mm (medida da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite) com ponta arredondada, cabo anatômico em termoplástico de alta resistência.	1	UND
VALOR TOTAL				R\$
VALOR TOTAL (320 KITS)				R\$
KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – 4º E 5º ANOS – 215 KITS				
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD	
01	CADERNO DE BROCHURÃO	Caderno de brochura, 96 folhas. Formato: 20 Cm x 27,5 cm, capa e contracapa dura.	2	UND
02	CADERNO DE BROCHURÃO	Caderno de brochura, 48 folhas. Formato: 20 Cm x 27,5 cm, capa e contracapa dura.	3	UND
03	CADERNO DE DESENHO	Capa dura, 96 folhas brancas, milimetrados, formato: 275 mm x 200 mm, folhas internas: Offset 70gr/m ² .	1	UND
04	RÉGUA 30 CM	Régua de acrílico 30 m x 2 mm de espessura – com escala (mm), acrílico, polimento perfeito e bordas chanfradas, escala de precisão em mm, gravada á quente. Medindo 30 cm.	1	UND
05	LÁPIS DE COR – 12 CORES	Grande. Formato sextavado, não rola na mesa. Fácil de apontar. Sortimento de	2	CX

		cores, selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Atóxico e seguro para o uso, com 12 unidades		
06	LAPIS GRAFITE	Lápis – corpo de madeira – cor preta galvanizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite, número 02, medindo no mínimo 170 mm, nome do fabricante gravado no lápis.	8	UND
07	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Caneta esferográfica azul, ponta fina 0.7 mm a 0.8 mm, corpo hexagonal transparente com furo no meio do corpo, tampa ventilada, na cor azul.	3	UND
08	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Caneta esferográfica vermelha, ponta fina 0.7 mm a 0.8 mm, corpo hexagonal transparente com furo no meio do corpo, tampa ventilada, na cor vermelha.	1	UND
09	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Caneta esferográfica preta, ponta fina 0.7 mm a 0.8 mm, corpo hexagonal transparente com furo no meio do corpo, tampa ventilada, na cor preta.	1	UND
10	APONTADOR COM DEPÓSITO	Apontador com depósito de no mínimo 6 cm x 2 cm x 1,5 cm, de boa qualidade.	2	UND
11	BORRACHA BRANCA	Borracha branca escola natural, retangular, macia, e suave, para qualquer graduação de grafite, sem borrar e sem rasgar as folhas. Dimensões aproximadas: 45 x 22 c 10 mm	3	UND
12	COLA BRANCA ESCOLAR	Cola líquida lavável, bico fino com 90 gramas, não tóxica. Ideal para colar papel, cartões e derivados de papel.	2	UND
13	TESOURA	Tesoura escolar pequena de 13 cm com lâmina robustas de aço inoxidável (de alto brilho), de 2 mm (medida da lâmina), com	1	UND

		parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite) com ponta arredondada, cabo anatômico em termoplástico de alta resistência.		
14	CANETA MARCA TEXTO	Cor amarelo neon, de boa qualidade	1	UND
15	CANETA CORRETIVA	Caneta corretiva 9 ml, de boa qualidade	1	UND
VALOR TOTAL			R\$	
VALOR TOTAL (215 KITS)			R\$	
KIT ENSINO FUNDAMENTAL I – MATERIAIS AVULSOS				
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QNT	
01	MATERIAL DOURADO	Material dourado completo com 611 peças em madeira natural composto por 1 cubo de milhar, 10 placas de centena, 100 barras de dezenas e 500 cubos de unidade. Dimensões aproximadas do produto 12 x 25 x 25 cm (A x L x P). Embalagem: caixa de M.D.F, dimensões aproximadas da embalagem 15 x 26 x 26 cm (A x L x P).	30	UND
02	ÁBACO ABERTO	Ábaco aberto, confeccionado em MDF e em madeira com serigrafia vinílica atóxica, medindo 30 x 7 x 11 cm, 5 varetas fixas na base (dezena de milhar, unidade de milhar, centenas, dezena e unidade) e 50 argolinhas de MDF, coloridas, pintadas com tinta esmalte sintético atóxico	30	UND
03	CALCULADORA	Calculadora de bolso com 8 dígitos, com as quatro operações básicas e pilha. Dimensões: 11,5 x 6,4 x 2,1 cm.	35	UND
VALOR TOTAL			R\$	
KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º E 9º ANOS – 430 KITS				
ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD	

01	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS	Capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, folhas internas 56 g/m ² , capa e contracapa, papelão (750g/m ²), revestido com papel Couché (120gm ²) e Offset (90 g/m ²).	1	UND
02	CADERNO UNIVERSITÁRIO 100 FOLHAS	Capa dura, 100 folhas (1 matéria), folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, folhas internas 56 g/m ² , capa e contracapa, papelão (750g/m ²), revestido com papel Couché (120gm ²) e Offset (90 g/m ²).	1	UND
03	CADERNO DE DESENHO	Capa dura, 96 folhas brancas, milimetrados, formato: 275 mm x 200 mm, folhas internas: Offset 70gr/m ² .	1	UND
04	RÉGUA 30 CM	Régua de acrílico 30 m x 2 mm de espessura – com escala (mm), acrílico, polimento perfeito e bordas chanfradas, escala de precisão em mm, gravada a quente. Medindo 30 cm.	1	UND
05	LÁPIS DE COR – 12 CORES	Grande. Formato sextavado, não rola na mesa. Fácil de apontar. Sortimento de cores, selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Atóxico e seguro para o uso, com 12 unidades	1	CX
06	LAPIS GRAFITE	Lápis – corpo de madeira – cor preta galvanizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite, número 02, medindo no mínimo 170 mm, nome do fabricante gravado no lápis.	6	UND
07	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Caneta esferográfica azul, ponta fina 0.7 mm a 0.8 mm, corpo hexagonal transparente com furo no meio do corpo, tampa ventilada, na cor azul.	3	UND

08	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Caneta esferográfica vermelha, ponta fina 0.7 mm a 0.8 mm, corpo hexagonal transparente com furo no meio do corpo, tampa ventilada, na cor vermelha.	2	UND
09	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Caneta esferográfica preta, ponta fina 0.7 mm a 0.8 mm, corpo hexagonal transparente com furo no meio do corpo, tampa ventilada, na cor preta.	1	UND
10	APONTADOR COM DEPÓSITO	Apontador com depósito de no mínimo 6 cm x 2 cm x 1,5 cm, de boa qualidade.	2	UND
11	BORRACHA BRANCA	Borracha branca escola natural, retangular, macia, e suave, para qualquer graduação de grafite, sem borrar e sem rasgar as folhas. Dimensões aproximadas: 45 x 22 c 10 mm	3	UND
12	COLA BRANCA ESCOLAR	Cola líquida lavável, bico fino com 90 gramas, não tóxica. Ideal para colar papel, cartões e derivados de papel.	2	UND
13	TESOURA	Tesoura escolar pequena de 13 cm com lâmina robustas de aço inoxidável (de alto brilho), de 2 mm (medida da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite) com ponta arredondada, cabo anatômico em termoplástico de alta resistência.	1	UND
14	CANETA MARCA TEXTO	Cor amarelo neon, de boa qualidade	1	UND
15	CANETA CORRETIVA	Caneta corretiva 9 ml, de boa qualidade	1	UND
VALOR TOTAL				R\$
VALOR TOTAL (430 KITS)				R\$

4). TIPO DE LICITAÇÃO

4.1). Está licitação é do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para fornecimento dos kits de material escolar e materiais avulsos.

5). DA ENTREGA

5.1). O prazo para a entrega do objeto será de 20 (vinte) dias após a requisição pela Administração.

6). DO PAGAMENTO

6.1). Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, através de emissão de cheques nominal a CONTRATADA, ou depósito em conta, tendo como base à emissão de documentos fiscais, a qual deverá ser certificada pela Municipalidade, em até 30 (trinta) dias úteis.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO PRÉVIA

(**NOTA:** A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

CONVITE N°:

PROPONENTE:

CNPJ N°:

IE N°:

ENDEREÇO:

CIDADE:

BAIRRO:

E-MAIL:

TELEFONE:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do **CONVITE n° *****/****** em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

01. Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.

02. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público.

03. Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados ou qualidade dos produtos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

04. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

05. Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

06. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

	_____, ____ de _____ de 2023. _____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME: RG: CPF: CARGO:
--	--

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

CONVITE N°:

PROPONENTE:

CNPJ N°:

IE N°:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do CONVITE em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e, portanto:

a) quanto a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, faz jus aos benefícios previstos nos arts. 42 e 43;

b) está apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, nos termos dos arts. 44 e 45;

2. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

	_____, ____ de _____ de 2023. _____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME: RG: CPF: CARGO:
--	--

CARIMBO DA EMPRESA

A empresa deverá apresentar documentação provando o enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SÍ: O MUNICÍPIO DE NARANDIBA E A EMPRESA ***.**

Pelo presente instrumento de contrato de compra e venda, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Vereador Laudelino Ferreira, nº 540, Vila Rica, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG nº 17.832.129 e do CPF 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, nº 466, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa ***** , CNPJ nº ***** , Inscrição Estadual nº ***** , com Sede a ***** , nº ***, na cidade de ***** , Estado de ***** , neste ato representada pelo(a) Sr(a). ***** , ***** , portador(a) da Cédula de Identidade RG: nº ***** e do CPF nº ***** , residente e domiciliado a ***** , nº ***, na cidade de ***** , doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, nos termos do **CONVITE Nº *****/*******, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1). O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE 1.040 KITS DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL AVULSOS PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, conforme termo de referência, nos termos da proposta adjudicada nos autos do **CONVITE Nº *****/*******.

1.2). Os produtos a que alude a cláusula anterior serão fornecidos com os seguintes preços e quantidades, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1) O valor a ser pago pelo presente contrato é de **R\$ *******
(***).**

2.2). Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias uteis, tendo como base à emissão de documentos fiscais referente ao bem objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA DO BEM

3.1). Convencionam as partes contratantes que este **contrato terá vigência 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado, desde que mantidas as condições ora pactuadas, de acordo com o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2). O objeto do presente contrato deverá ser entregue no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1). A CONTRATADA obriga-se a pagar pela aquisição do bem o valor estipulado na cláusula segunda.

4.2). O CONTRATADO obriga-se a fornecer o bem licitado no prazo estipulado na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

5.1). O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de notificação e sem prejuízo da aplicação de multa de que trata a cláusula Sexta deste Contrato, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1). Conforme o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, o **CONTRATANTE** declina as categorias econômicas e indica as classificações funcionais programáticas pertinentes ao crédito pelo qual ocorrerá as despesas, da forma seguinte:

02- Executivo

02.07 – Creche e Pré-Escola

123650006.2.008.000 – Manutenção da Creche e Pré-Escola

3.3.90.30.00.0000 – Manutenção de Consumo

Fonte de Recursos: 01-Tesouro

02- Executivo

02.05 – Ensino Fundamental – Próprio

123610006.2.006.000 – Manutenção do Ensino – Próprio

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Fonte de Recursos: 05- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES.

7.1). Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DA REGÊNCIA

8.1). O presente contrato será regido pela Lei n. ° 8.666/93 e suas alterações, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

10.1). À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO.

9.1). Fica eleito o foro da Comarca de Pirapozinho, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

9.2). O presente instrumento será regido pela Lei Federal n. ° 8.666/93 e legislação complementar.

9.3). E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Narandiba, **** de ***** de *****.

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal

Contratante

EMPRESA

Representante Legal

Cargo

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: *****
RG n° *****

2) _____
NOME: *****
RG: *****

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

(**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

CONVITE Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

OBJETO: FORNECIMENTO DE 1.040 KITS DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL AVULSOS PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI- ETAPA I - 100 KITS							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO BROCHURA PEQUENO	Caderno de brochura, 48 folhas. Formato: 140 mm x 200 mm, capa e contracapa dura	UND		1		
2	CADERNO DE DESENHO	Capa dura, 96 folhas brancas, milimetrados, formato: 275 mm x 200 mm, folhas internas: Offset 70gr/m ² .	UND		1		
3	LAPIS DE COR – 12 CORES	Grande. Formato sextavado, não rola na mesa. Fácil de apontar. Sortimento de cores, selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Atóxico e seguro para o uso, com 12 unidades	CX		1		
4	LAPIS GRAFITE	Lápis – corpo de madeira – cor preta galvanizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite, numero 02, medindo no mínimo 170 mm, nome do fabricante gravado no lápis.	UND		4		

5	APONTADOR COM DEPÓSITO	Apontador com depósito de no mínimo 6 cm x 2 cm x 1,5 cm, de boa qualidade.	UND		2		
6	BORRACHA BRANCA	Borracha branca escola natural, retangular, macia, e suave, para qualquer graduação de grafite, sem borrar e sem rasgar as folhas. Dimensões aproximadas: 45 x 22 c 10 mm	UND		2		
7	COLA BRANCA ESCOLAR	Cola líquida lavável, bico fino com 90 gramas, não tóxica. Ideal para colar papel, cartões e derivados de papel.	UND		2		
8	TESOURA	Tesoura escolar pequena de 13 cm com lâmina robustas de aço inoxidável (de alto brilho), de 2 mm (medida da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite) com ponta arredondada, cabo anatômico em termoplástico de alta resistência.	UND		1		
TOTAL DO KIT -							R\$
TOTAL DOS 100 KITS							R\$
KIT ESCOLAR INFANTIL - EMEI-ETAPA II 90 KITS							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO BROCHURA PEQUENO	Caderno de brochura, 48 folhas. Formato: 140 mm x 200 mm, capa e contracapa dura.	UND		1		
2	CADERNO DE BROCHURÃO	Caderno de brochura, 48 folhas. Formato: 20 Cm x 27,5 cm, capa e contracapa dura.	UND		1		
3	CADERNO DE DESENHO	Capa dura, 96 folhas brancas, milimetrados, formato: 275 mm x 200 mm, folhas internas: Offset 70gr/m².	UND		1		
4	LAPIS DE COR – 12 CORES	Grande. Formato sextavado, não rola na mesa. Fácil de apontar. Sortimento de cores, selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Atóxico e seguro para o uso, com 12 unidades	CX		1		

5	LAPIS GRAFITE	Lápis – corpo de madeira – cor preta galvanizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite, número 02, medindo no mínimo 170 mm, nome do fabricante gravado no lápis.	UND		4			
6	APONTADOR COM DEPÓSITO	Apontador com depósito de no mínimo 6 cm x 2 cm x 1,5 cm, de boa qualidade.	UND		2			
7	BORRACHA BRANCA	Borracha branca escola natural, retangular, macia, e suave, para qualquer graduação de grafite, sem borrar e sem rasgar as folhas. Dimensões aproximadas: 45 x 22 c 10 mm	UND		2			
8	COLA BRANCA ESCOLAR	Cola líquida lavável, bico fino com 90 gramas, não tóxica. Ideal para colar papel, cartões e derivados de papel.	UND		2			
9	TESOURA	Tesoura escolar pequena de 13 cm com lâmina robustas de aço inoxidável (de alto brilho), de 2 mm (medida da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite) com ponta arredondada, cabo anatômico em termoplástico de alta resistência.	UND		1			
TOTAL DO KITS								R\$
TOTAL DOS 90 KITS								R\$
EDUCAÇÃO INFANTIL -KIT MATERIAIS AVULSOS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	GIZ DE CERA	Com 12 cores variadas. Fabricado com cera de alta qualidade, traços macios, cores vivas e super cobertura, formato anatômico. Peso líquido 112 gr. Não Tóxico (tipo estaca)	CX		150			
2	PINCEL	Número 14, formato chato, cabo longo/polipropileno, amarelo, virola em alumínio polido, ponta cerda natural.	UND		150			

3	MASSINHA DE MODELAR	Massinha de modelar 12 unidades, comprimento 7.3 cm, altura 9 cm, largura 2 cm, acabamento, massinha de modelar a base de amido, não tóxica, 180 gr.	CX		300		
4	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor amarela	UND		50		
5	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor vermelha	UND		50		
6	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor verde	UND		50		
7	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor azul	UND		50		
8	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor laranja	UND		50		
9	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor branca	UND		50		
10	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor preta	UND		50		
11	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor rosa	UND		50		
12	TINTA GUACHE	Tinta guache lavável 250 ml, na cor marrom	UND		50		
13	LÁPIS DE COR JUMBO - 12 CORES	Lápis de cor jumbo curto triangular 2 cores. Altura 126 mm e diâmetro 10 mm, mina de 4 mm, macia e resistência.	CX		80		
TOTAL MATERIAL AVULSO							R\$
KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 1º, 2º E 3º -320 KITS							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO DE BROCHURÃO	Caderno de brochura, 96 folhas. Formato: 20 Cm x 27,5 cm, capa e contracapa dura.	UND		1		
2	CADERNO DE BROCHURÃO	Caderno de brochura, 48 folhas. Formato: 20 Cm x 27,5 cm, capa e contracapa dura.	UND		3		
3	CADERNO DE DESENHO	Capa dura, 96 folhas brancas, milimetrados, formato: 275 mm x 200 mm, folhas internas: Offset 70gr/m².	UND		1		
4	RÉGUA 30 CM	Régua de acrílico 30 m x 2 mm de espessura - com escala (mm), acrílico, polimento perfeito e bordas chanfradas, escala de precisão em mm, gravada á quente. Medindo 30 cm.	UND		1		

5	LÁPIS DE COR – 12 CORES	Grande. Formato sextavado, não rola na mesa. Fácil de apontar. Sortimento de cores, selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Atóxico e seguro para o uso, com 12 unidades	CX		1			
6	LAPIS GRAFITE	Lápis – corpo de madeira – cor preta galvanizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite, número 02, medindo no mínimo 170 mm, nome do fabricante gravado no lápis.	UND		4			
7	APONTADOR COM DEPÓSITO	Apontador com depósito de no mínimo 6 cm x 2 cm x 1,5 cm, de boa qualidade.	UND		2			
8	BORRACHA BRANCA	Borracha branca escola natural, retangular, macia, e suave, para qualquer graduação de grafite, sem borrar e sem rasgar as folhas. Dimensões aproximadas: 45 x 22 c 10 mm	UND		2			
9	COLA BRANCA ESCOLAR	Cola líquida lavável, bico fino com 90 gramas, não tóxica. Ideal para colar papel, cartões e derivados de papel.	UND		2			
10	TESOURA	Tesoura escolar pequena de 13 cm com lâmina robustas de aço inoxidável (de alto brilho), de 2 mm (medida da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite) com ponta arredondada, cabo anatômico em termoplástico de alta resistência.	UND		1			
TOTAL DO KITS							R\$	
TOTAL DOS 320 KITS							R\$	
KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II- 4º E 5º ANO - 215 KITS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CADERNO DE BROCHURÃO	Caderno de brochura, 96 folhas. Formato: 20 Cm x 27,5 cm, capa e contracapa dura.	UND		2			

2	CADERNO DE BROCHURÃO	Caderno de brochura, 48 folhas. Formato: 20 Cm x 27,5 cm, capa e contracapa dura.	UND		3		
3	CADERNO DE DESENHO	Capa dura, 96 folhas brancas, milimetrados, formato: 275 mm x 200 mm, folhas internas: Offset 70gr/m².	UND		1		
4	RÉGUA 30 CM	Régua de acrílico 30 m x 2 mm de espessura – com escala (mm), acrílico, polimento perfeito e bordas chanfradas, escala de precisão em mm, gravada á quente. Medindo 30 cm.	UND		1		
5	LÁPIS DE COR – 12 CORES	Grande. Formato sextavado, não rola na mesa. Fácil de apontar. Sortimento de cores, selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Atóxico e seguro para o uso, com 12 unidades	CX		2		
6	LAPIS GRAFITE	Lápis – corpo de madeira – cor preta galvanizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite, número 02, medindo no mínimo 170 mm, nome do fabricante gravado no lápis.	UND		8		
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Caneta esferográfica azul, ponta fina 0.7 mm a 0.8 mm, corpo hexagonal transparente com furo no meio do corpo, tampa ventilada, na cor azul.	UND		3		
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Caneta esferográfica vermelha, ponta fina 0.7 mm a 0.8 mm, corpo hexagonal transparente com furo no meio do corpo, tampa ventilada, na cor vermelha.	UND		1		
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Caneta esferográfica preta, ponta fina 0.7 mm a 0.8 mm, corpo hexagonal transparente com furo no meio do corpo, tampa ventilada, na cor preta.	UND		1		
10	APONTADOR COM DEPÓSITO	Apontador com depósito de no mínimo 6 cm x 2 cm x 1,5 cm, de boa qualidade.	UND		2		

11	BORRACHA BRANCA	Borracha branca escola natural, retangular, macia, e suave, para qualquer graduação de grafite, sem borrar e sem rasgar as folhas. Dimensões aproximadas: 45 x 22 c 10 mm	UND		3			
12	COLA BRANCA ESCOLAR	Cola líquida lavável, bico fino com 90 gramas, não tóxica. Ideal para colar papel, cartões e derivados de papel.	UND		2			
13	TESOURA	Tesoura escolar pequena de 13 cm com lâmina robustas de aço inoxidável (de alto brilho), de 2 mm (medida da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite) com ponta arredondada, cabo anatômico em termoplástico de alta resistência.	UND		1			
14	CANETA MARCA TEXTO	Cor amarelo neon, de boa qualidade	UND		1			
15	CANETA CORRETIVA	Caneta corretiva 9 ml, de boa qualidade	UND		1			
TOTAL DO KITS								R\$
TOTAL DOS 215 KITS								R\$
KIT ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAIS AVULSO								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	MATERIAL DOURADO	Material dourado completo com 611 peças em madeira natural composto por 1 cubo de milho, 10 placas de centena, 100 barras de dezenas e 500 cubos de unidade. Dimensões aproximadas do produto 12 x 25 x 25 cm (A x L x P). Embalagem: caixa de M.D.F, dimensões aproximadas da embalagem 15 x 26 x 26 cm (A x L x P).	UND		30			
2	ÁBACO ABERTO	Ábaco aberto, confeccionado em MDF e em madeira com serigrafia vinílica atóxica, medindo 30 x 7 x 11 cm, 5 varetas fixas na base (dezena de milho, unidade de milho, centenas, dezena e unidade) e 50 argolinhas de MDF, coloridas, pintadas com tinta esmalte sintético atóxico	UND		30			

3	CALCULADORA	Calculadora de bolso com 8 dígitos, com as quatro operações básicas e pilha. Dimensões: 11,5 x 6,4 x 2,1 cm.	UND	BRW	35		
TOTAL MATERIAL AVULSO							R\$
KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 16° E 9° ANO- 430 KITS							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS	Capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, folhas internas 56 g/m², capa e contracapa, papelão (750g/m²), revestido com papel Couché (120gm²) e Offset (90 g/m²).	UND		1		
2	CADERNO UNIVERSITÁRIO 100 FOLHAS	Capa dura, 100 folhas (1 matéria), folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, folhas internas 56 g/m², capa e contracapa, papelão (750g/m²), revestido com papel Couché (120gm²) e Offset (90 g/m²).	UND		1		
3	CADERNO DE DESENHO	Capa dura, 96 folhas brancas, milimetrados, formato: 275 mm x 200 mm, folhas internas: Offset 70gr/m².	UND		1		
4	RÉGUA 30 CM	Régua de acrílico 30 m x 2 mm de espessura – com escala (mm), acrílico, polimento perfeito e bordas chanfradas, escala de precisão em mm, gravada a quente. Medindo 30 cm.	UND		1		
5	LÁPIS DE COR – 12 CORES	Grande. Formato sextavado, não rola na mesa. Fácil de apontar. Sortimento de cores, selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina que atende às necessidades das crianças. Atóxico e seguro para o uso, com 12 unidades	CX		1		
6	LAPIS GRAFITE	Lápis – corpo de madeira – cor preta galvanizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite, número 02, medindo no mínimo 170 mm, nome do fabricante gravado no lápis.	UND		6		

7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Caneta esferográfica azul, ponta fina 0.7 mm a 0.8 mm, corpo hexagonal transparente com furo no meio do corpo, tampa ventilada, na cor azul.	UND		3			
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Caneta esferográfica vermelha, ponta fina 0.7 mm a 0.8 mm, corpo hexagonal transparente com furo no meio do corpo, tampa ventilada, na cor vermelha.	UND		2			
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Caneta esferográfica preta, ponta fina 0.7 mm a 0.8 mm, corpo hexagonal transparente com furo no meio do corpo, tampa ventilada, na cor preta.	UND		1			
10	APONTADOR COM DEPÓSITO	Apontador com depósito de no mínimo 6 cm x 2 cm x 1,5 cm, de boa qualidade.	UND		2			
11	BORRACHA BRANCA	Borracha branca escola natural, retangular, macia, e suave, para qualquer graduação de grafite, sem borrar e sem rasgar as folhas. Dimensões aproximadas: 45 x 22 c 10 mm	UND		3			
12	COLA BRANCA ESCOLAR	Cola líquida lavável, bico fino com 90 gramas, não tóxica. Ideal para colar papel, cartões e derivados de papel.	UND		2			
13	TESOURA	Tesoura escolar pequena de 13 cm com lâmina robustas de aço inoxidável (de alto brilho), de 2 mm (medida da lâmina), com parafuso reforçado no encontro das lâminas (sem ser de rebite) com ponta arredondada, cabo anatômico em termoplástico de alta resistência.	UND		1			
14	CANETA MARCA TEXTO	Cor amarelo neon, de boa qualidade	UND		1			
15	CANETA CORRETIVA	Caneta corretiva 9 ml, de boa qualidade	UND		1			
TOTAL DO KITS								
TOTAL DOS 430 KITS								

Declara-se expressamente que estão incluídos no percentual ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários;

deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de ____ dias, contados da abertura da proposta. (A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias).

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da documentação fiscal.

	<p style="text-align: center;">_____, ____ de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>NOME:</p> <p>RG:</p> <p>CPF:</p> <p>CARGO:</p>
--	---

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL DE CONVITE

PROCESSO: CONVITE Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.040 KITS DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL AVULSOS PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

Declaro ter recebido da Prefeitura Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, nesta data, cópia do Edital e seus Anexos, relativo ao Processo Licitatório, modalidade **CONVITE Nº 001/2023**.

_____, _____ de _____ de _____.

Empresa Convidada: _____

CNPJ: _____

Responsável pelo recebimento: _____

CPF: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELO RECEBIMENTO